



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE TRANSPORTE - UTRAN/SELOG/SR/PF/MT

ESTUDO PRELIMINAR Nº 36048867/2024-UTRAN/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003423/2024-56

Processo 08320.003423/2024-56 – Serviços de rastreamento de frota

IN 58/2022-ME

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva apontar a solução que melhor atenda ao interesse da Administração em face da demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso e das Delegacias Descentralizadas em Cáceres, Sinop, Barra do Garças, Rondonópolis e Pontes e Lacerda, formalizada através do Documento de Formalização da Demanda UTRAN/SELOG/SR/PF/MT(36021572).

E, em face da demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Pará e das Delegacias Descentralizadas em Redenção, Marabá, Altamira, e Santarém, formalizada através do Documento de Formalização da Demanda UTRAN/SELOG/SR/PF/MT.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS e 4G, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços nas viaturas a serem designadas, conforme as necessidades da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

As intenções ora apresentadas decorrem da necessidade de incorporar tecnologias que permitam automatizar e integrar uma série de controles e relatórios, podendo ser acessada e utilizada por vários usuários através de sistema de integrado e em tempo real sobre a movimentação dos veículos integrantes da frota da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

NORMATIVOS LEGAIS

O Serviço continuado de rastreamento de frotas tem como seus principais regulamentos legais:

Lei 14.133/2021;
IN 58-2022-ME;
IN 05/2017-MPDG;
IN 65-2021-ME;
Decreto 10.024/2019.
Decreto 9.507/2018.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem como objetivo otimizar o controle e acompanhamento da frota de veículos da frota de veículos da SR/PF/MT e SR/PF/PA nas atividades tanto de polícia judiciária quanto das atividades administrativas, através do monitoramento *on-line* do posicionamento de toda a frota.

A solução proposta deverá ser instalada nos veículos terrestres e embarcações oficiais, bem como os veículos com autorização judicial, utilizados pela SR/PF/MT e SR/PF/PA.

São esperados melhores controles de uso e localização efetiva da frota, permitindo responder de forma imediata situações que possam interferir diretamente no transcorrer de deflagrações de operações policiais, assim como redução do custo de combustível e manutenção através de um uso mais racional da frota.

Atualmente SR/PF/MT está dotada de uma frota veicular de **231 (duzentos e trinta e um)** veículos, todos muito bem conservados e cuidados, havendo a previsão de chegada de novos veículos e inclusão com tobo precário de veículos apreendidos que poderá chegar ao total máximo de aproximadamente **250 (duzentos e cinquenta)** veículos, para fins de controle de frota e seu rastreamento e monitoramento.

Atualmente SR/PF/PA e suas Descentralizadas estão dotadas de uma frota veicular de **269 (duzentos e sessenta e nove)** veículos, todos muito bem conservados e cuidados, havendo a previsão de chegada de novos veículos e inclusão com tobo precário de veículos apreendidos que poderá chegar ao total máximo de aproximadamente **300 (trezentos)** veículos, para fins de controle de frota e seu rastreamento e monitoramento.

Hodiernamente, a SR/PF/MT e SR/PF/PA não dispõe de um sistema de monitoramento e rastreamento veicular para auxiliar no controle e segurança de bens e pessoal, sendo este sistema imprescindíveis na atual conjuntura, visando uma ampla e melhores controles de uso e localização efetiva da frota, permitindo responder de forma imediata situações que possam interferir diretamente no transcorrer de deflagrações de operações policiais, assim como redução do custo de combustível e manutenção através de um uso mais racional da frota.

Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, o serviço em tela propiciará o armazenamento de dados, geração de relatórios gerenciais, transmissão de dados em tempo real, controle de velocidade, que permitirá a SR/PF/MT e SR/PF/PA gerenciar e controlar custos, corrigir procedimentos e fiscalizar o uso do bem público.

Importante destacar que o serviço em questão tem impacto significativo na proteção do bem, permitido que, em caso de furto, roubo ou acidente, se possa identificar a localização do veículo de forma imediata, além de ainda permitir o controle de velocidade e das rotas utilizadas, permitindo a Polícia Federal o melhor gerenciamento e controle de custos, a correção de procedimentos e a fiscalização do uso do bem público.

O serviço possui natureza continuada, visto que os veículos oficiais constantemente estão em deslocamento pelas rodovias federais, estradas estaduais e vicinais em todo território nacional, sendo necessidade contínua a garantia da segurança do bem público e dos servidores que o utiliza.

Com esta solução haverá uma diminuição de riscos, pois é uma medida preventiva que evita prejuízos financeiros provenientes das mais diversas ocorrências, além de preservar a integridade física dos servidores, principalmente os que atuam diretamente nas atividades policiais.

O rastreamento veicular facilita o suporte em situações de emergência, seja em caso de pane no motor ou de envolvimento direto ou indireto em um acidente de trânsito, o software torna possível a intervenção imediata para a contingência da situação. Nessas circunstâncias, a Administração poderia substituir o veículo por outro para dar continuidade a missão, otimizando o tempo do atendimento ao socorro, além de reforçar a segurança pessoal dos envolvidos, a segurança patrimonial e reduzir gastos na logística da operação.

Assim, existe a necessidade de manter o aprimoramento do controle da frota da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso e da Polícia Federal no Estado do Pará, estabelecendo critérios de uso, racionalização e, conseqüentemente, um ajuste no controle de diárias e rotas, procurando atingir a maior economia possível ao erário público.

Trata-se de contratação SEM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, tendo em vista que o mercado costumeiramente/usualmente presta o tipo de serviços de monitoramento e rastreamento sem a necessidade de oferta de mão de obra, portanto, não se justifica que o presente processo tenha a necessidade de utilizar mão de obra para a prestação dos serviços que se pretende contratar.

A presente contratação dos serviços é avaliada pelo órgão como sendo de PRESTAÇÃO CONTINUADA, tendo em vista que sua natureza é de uso necessário aos objetivos e missão da Polícia Federal, qual seja a prestação de polícia judiciária, a qual necessita para o desenvolvimento de suas atividades costumeiras, de viaturas aparelhadas e que estejam monitoradas para a correta conservação do patrimônio público.

Os serviços serão prestados de forma continuada em toda a frota de veículos da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

A duração inicial do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma legal.

A presente solução não poderá ser parcelada em face de se tratar de item único, assim como devido ao fato de que uma mesma empresa deverá fornecer o monitoramento de todos os veículos através de um BANCO DE DADOS EM NUVEM EM DATACENTER COM SERVIÇOS ESCALÁVEIS E SEGUROS juntamente com um sistema *web* de monitoramento E APLICATIVO MOBILE.

Deverão ser fornecidos, no regime de comodato, todos os equipamentos móveis utilizados na prestação do serviço.

A empresa contratada deverá promover a transição contratual com transferência de conhecimento e toda a base de dados criada ao longo da execução do contrato.

A solução almejada é padrão de mercado sendo prestada por empresas tanto para iniciativa privada quanto para Órgãos da Administração Pública Federal.

Considerando a base dos veículos ativos cadastrados no sistema de abastecimento de veículos da SR/PF/MT e SR/PF/PA, o quantitativo estimado de equipamentos a ser instalado encontra-se conforme tabela a seguir:

Da utilização do SRP, do regime de execução e do critério de julgamento:

O Sistema de Registro de Preços visa dar mais celeridade, eficiência e transparência aos procedimentos licitatórios, buscando flexibilizar a participação dos interessados e abranger o maior número possível de participantes, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com o princípio constitucional da isonomia, conforme dispõe o art. 40 da Lei nº. 13.133/2021.

O objetivo da adoção do registro de preços é racionalizar as contratações e efetivar o princípio da economicidade. Em vez de promover nova licitação em cada Unidade Gestora, a Polícia Federal realiza uma única licitação para registrar os preços e realizar, futura e discricionariamente, as contratações.

A padronização deve ser realizada sempre que for possível pela Administração, pois encontra amparo legal no artigo 40, alínea "a" Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, portanto, em que pese, sempre que possível deve ser observado.

Traz-se à baila que a economia de escala atrela o preço à quantidade demandada, por isso, quanto maior o quantitativo licitado, menor é o custo do produto, que tem por limite o chamado custo zero. A partir desse custo, o preço não varia em função da quantidade.

Anota-se que há uma variação sazonal de veículos ao longo do ano, em decorrência de aquisições e alienações, e a isso urge a necessidade e a vantagem da utilização do Sistema de Registro de Preços, pois reside na realização da licitação sem que o Administrador tenha que adquirir todos os itens e as quantidades licitadas, ou seja, por ser uma estimativa dos quantitativos que poderão ser adquiridos de maneira parcelada, a depender da necessidade surgida no decorrer do ano.

A polícia Federal, como toda grande organização, tem volumosa necessidade do serviço de rastreamento tanto nas suas Regionais como nas Delegacias Descentralizadas que as compõem, sendo uma demanda não só da SR/PF/MT e SR/PF/PA e sim do órgão como um todo, justificando assim processos licitatórios que atenda a mais de uma UASG, evitando gastos desnecessários com diversas licitações.

Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação mais eficientes e planejados previamente em conjunto por grupos de unidades gestoras, ou seja, suas Superintendências.

Além de melhorar a qualidade técnica da contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as Superintendências Regionais e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

Outro grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de contratação da Polícia Federal. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas institucionais do Órgão como um todo e não apenas da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade (Inciso III do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023), que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

Os serviços pretendidos enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, devendo ser este Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

A contratação dos serviços abrangerá diversas Superintendências Regionais, conforme levantamento preliminar realizado, onde algumas Unidades Gestoras interessadas indicarão seus quantitativos necessários e demais requisitos para integrar o certame.

Será permitida a adesão tardia. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Assim, sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra de monitoramento e rastreamento veicular via **regime de execução empreitada por preço unitário** e por

critério de julgamento menor preço por item.

Dos Objetivos da contratação:

Os objetivos a serem atingidos pelo Sistema de monitoramento e rastreamento veicular são:

- identificar a real localização da frota, automaticamente, pelo próprio sistema disponibilizado, em tempo real, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- reduzir custos, aumentar a produtividade e segurança dos servidores;
- tratar ocorrências e acidentes com maior rapidez devido ao posicionamento real dos veículos;
- inibir uso indevido das viaturas policiais;
- zelar pela segurança dos condutores e integrantes das equipes, rastreando a trajetória em tempo real; e
- aplicar maior eficiência, determinando as rotas mais rápidas para um trajeto específico.

Dos Benefícios e resultados esperados:

Dentre vários benefícios podemos destacar:

- melhora no gerenciamento de rotas e na pontualidade das operações;
- eliminação de suposto uso indevido do veículo por parte dos servidores;
- redução de custos com combustível, manutenção e multas;
- registro de todos os deslocamentos;
- controle logístico e controle de risco; e
- a existência desse sistema é considerada pela Polícia Federal como um indicador estratégico de custos e segurança de seus ativos.
- contribuição para a preservação e a boa utilização dos bens patrimoniais por servidores da SR/PF/MT e SR/PF/PA, proporcionando eficiência em sua manutenção ao estimar rotas mais econômicas, bem como auxiliar na apuração de eventuais sinistros ocorridos no uso dos veículos oficiais.

[Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da simplicidade da prestação dos serviços e do valor relativamente pequeno da contratação.](#)

Será exigido atestado de capacidade técnica na prestação de serviços de rastreamento de frota, com pelo menos **50% (cinquenta por cento)** do item simultaneamente. A exigência de atestados de capacidade técnica se justifica como barreira para empresas recém abertas e sem expertise no mercado e sem qualificações use um contrato da polícia federal para experimentação, colocando em risco os serviços fins do Órgão.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da

frota via Web, conforme os seguintes requisitos mínimos:

Web site seguro (https), exclusivamente pela porta 80;

Acesso via login e senha específicos;

Permitir acessibilidade e monitoramento através de conta “subcliente” com login e senha específicos para um único veículo selecionado, ou subconjunto de veículos.

Acesso por meio dos principais navegadores, por exemplo: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer;

Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa visualizado no website;

Total de módulos rastreadores ativos e inativos, registrando o histórico em que permaneceram inativos;

Considera-se que o módulo está inativo quando o mesmo foi desligado, ou desconectado do veículo no qual foi instalado, não podendo mais enviar sua localização;

Ícone do veículo onde rastreador se encontra;

Identificações dos veículos com ícones específicos para facilitar a visualização no mapa: caminhão carroceria, caminhonete, carro, van e embarcações.

Descrição do veículo;

Latitude/longitude;

Hodômetro;

Velocidade;

Data e hora da última atualização;

Placa ou outra forma de identificação única;

Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;

Cerca eletrônica (áreas de onde o veículo não pode sair ou onde não pode entrar):

Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar;

Alerta pela central de rastreamento quando o motorista ultrapassar tal limite;

Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado;

Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário;

Pontos de Referência ou Interesse;

Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);

Veículo desligado (tempo em que o veículo permaneceu com a ignição completamente desligada);

Início e final do turno de trabalho;

Tempo parado no turno de trabalho;

Distância percorrida no turno de trabalho;

Intervalo MÁXIMO de envio de posições por veículo EM MOVIMENTO a cada 60 (sessenta) segundos, E INTERVALO DE ENVIO DE POSIÇÕES POR VEÍCULO PARADO DE 1 EM 1 HORA;

Armazenamento dos dados por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no mínimo;

Os dados deverão estar disponíveis para todos os veículos, devendo poder ser acessados

diretamente via web, sem a necessidade de qualquer solicitação para a empresa;

Após esse prazo a empresa deve enviar a CONTRATANTE todos os dados em mídia digital para arquivamento próprio;

Permitir configuração de eventos restritivos e/ou permissivos por viatura;

Permitir relatórios gerenciais com histórico de trajetos por períodos e por veículo;

Permitir acesso ao rastreamento por dispositivos móveis;

ENVIO DE ALERTA VIA SISTEMA OU APLICATIVO MOBILE CASO A BATERIA DA VIATURA SEJA DESCONECTADA OU MÓDULO RASTREADOR;

O aplicativo de controle de mensagens (software que fará o controle da comunicação), instalado nos equipamentos embarcados de comunicação veicular, deverá gerenciar o envio da seguinte forma:

Situação 1: Envio da mensagem via GPRS, quando o sinal da rede estiver disponível;

Situação 2: Caso não haja sinal GPRS, o sistema deve armazenar os dados de posicionamento, por pelo menos 5 (cinco) dias OU CAPACIDADE MÍNIMA DE MEMÓRIA FIFO DE 10.000 POSIÇÕES, e enviá-los à Central assim que o sinal GPRS for reestabelecido.

A solução deverá abranger antenas para comunicação via celular GPRS e para sistema de posicionamento GPS.

A solução deverá abranger o fornecimento, instalação, configuração, integração e manutenção dos equipamentos e sistemas, incluso o fornecimento dos chips da operadora já ativados e prontos para uso, sem encargos adicionais, para a CONTRATANTE, por este serviço.

A solução da CONTRATADA deverá permitir a cobertura via rede de telefonia celular GSM, com pelo menos duas opções de operadoras de telefonia celular com atuação em todo o território nacional, em virtude de furtos nos quais os veículos podem ser levados para outros estados, bem como a possibilidade de viagens interestaduais pelas viaturas.

Itens a serem disponibilizados pela CONTRATADA, não se restringindo, mas devendo incluir no mínimo:

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Módulos AVL/GPS instalados em cada veículo, preferencialmente em espaço oculto interno, que devem ser novos, de primeiro uso e em sua versão de fabricação mais recente;

Os módulos deverão ser instalados de forma a detectar ocorrências caso tentem ser removidos, enviando alertas a Central nestes cenários. Nestes casos, a CONTRATADA deverá sempre alertar a CONTRATANTE sobre tais ocorrências, assim que detectadas;

Softwares:

Em hipótese alguma serão aceitas propostas caracterizando sistemas em desenvolvimento, ou a serem desenvolvidos. Somente serão aceitas propostas de sistemas que atendam ao escopo desta especificação, que estejam consolidados e implantados no mercado.

O sistema deve suportar a operação de pelo menos 10 (dez) usuários ou pontos e de pelo menos 50 (cinquenta) subclientes, que poderão ser incluídos ou excluídos pelos usuários atribuindo-lhes

login e senha.

Que a plataforma utilize servidor em nuvem, datacenter seguro e abrangente, garantindo o gerenciamento de suas conexões e o monitoramento dos veículos cadastrados.

Software otimizado para personalização com as cores e emblema da polícia federal;

Aplicativo mobile android e ios;

Garantia de estabilidade;

Sistema de cadastro de telemetrias e alertas automáticos via sistema;

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, por telefone, internet, mensagens SMS, Whatsapp e outros dispositivos, de maneira que interrupções e perda de sinais sejam acionadas e solucionadas nos prazos previstos neste documento.

A CONTRATADA deverá fornecer os módulos rastreadores em regime de comodato, devendo os mesmos possuírem certidão expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, dentro do período de validade, comprovando que os equipamentos disponibilizados são certificados e homologados por aquela agência.

Do rastreador:

O equipamento deve ser composto de microprocessador/microcontrolador, antena GPS, modem celular digital, memória interna, entradas e saídas digitais;

Tecnologia de Comunicação GPS, GSM/GRPS e 4G;

Tecnologia de Localização GPS;

Antena GSM Interna e Antena GPS Interna;

Horímetro interno;

Bateria Interna;

Precisão de posicionamento não superior a 5 metros;

Tecnologia que permita a atualização remota do software;

Os Módulos AVL deverão ser capazes de desencadear diversas ações por intermédio do software de monitoramento e rastreamento, enviadas através de comandos específicos, tais como: Transmitir à central de controle a situação atual do veículo, Permitir a alteração e configuração remota dos parâmetros de configuração do equipamento, Permitir a alteração do estado das saídas (atuadores), acionando ou desligando os dispositivos eventualmente conectados aos Módulos AVL e permitir a requisição remota dos parâmetros configurados no setup do equipamento;

Toda comunicação que for originada do veículo deve possibilitar no mínimo ao sistema de monitoramento e rastreamento a obtenção das informações da rota, quilometragem, velocidade média, localização, controle de velocidade, status da ignição, estado das entradas e das saídas de acionamento e tensão de alimentação da bateria;

Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos;

Imobilizador de Veículo;

Aplicativo para sistema operacional Android/IOS; e

Identificação eletrônica do condutor - onde o veículo deverá ser ligado somente a partir desta.

Da instalação e operação do Equipamento:

A instalação dos módulos rastreadores nos veículos deverá ser realizada diretamente na Sede da SR/PF/MT em Cuiabá e nas Unidades descentralizadas nos municípios de: **Cáceres, Sinop, Rondonópolis, Barra do Garças e Pontes e Lacerda**, todos no Estado de Mato Grosso e da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Pará e das Delegacias Descentralizadas em **Redenção, Marabá, Altamira, e Santarém**, em datas previamente agendadas pela fiscalização do contrato;

A instalação deverá ocorrer em prazo não superior a 30 dias, a contar da assinatura do contrato;

Equipamento, a antena GPS e cabos elétricos e de sinais devem ser instalados preferencialmente no interior do veículo, protegidos do sol e da água;

O local da instalação no veículo deverá dificultar ao máximo o acesso de pessoa não autorizada;

Todos os acessórios, antenas e cabos necessários para instalação dos equipamentos nos veículos, devem ser fornecidos sem qualquer ônus adicional, devendo tais custos estarem amortizados no custo total da contratação;

Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a sua substituição ou reparação em caso de defeitos no funcionamento, em até 5 (cinco) dias após a abertura do chamado (telefone, e-mail);

Contratada deverá arcar com os custos de instalação, desinstalação, manutenção, reparo e substituição dos aparelhos rastreadores, salvo nos casos de danos causados por dolo ou culpa de agente vinculado à Contratante;

A contratada, não poderá cobrar taxa de instalação e desinstalação, nem sob qualquer outra denominação, do equipamento em caso de remanejamento para outro veículo que compõe a frota da SR/PF/MT E SR/PF/PA.

Do sistema de monitoramento e rastreamento:

O serviço de rastreamento deverá oferecer cobertura em todo o território nacional;

Funcionamento 24 horas, durante 7 dias por semana;

Os mapas digitais e geo-referenciados deverão ser disponibilizados para todo o território nacional;

Possibilidade de definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema;

Cadastramento de veículos;

Informações Online: Apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil em tempo real e com data e horário da última posição atualizada do veículo, com informações de velocidade (velocidade máxima, velocidade média) estado da ignição (ligada / desligada); tempo parado com motor ligado; rastro percorrido; distância percorrida; distância percorrida por faixa de horário por veículo;

Registro histórico de operação do veículo contendo data, hora, velocidade, localidade e ignição com todos os dados relacionados a cada veículo da frota, mantido por no mínimo 12 (doze) meses no banco de dados;

Informação em tempo real da violação de cerca eletrônica, com disparos de notificação por email;

Visualização do trajeto realizado por veículo, de forma individualizada; Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;

Deverá permitir a exportação dos relatórios para PDF ou XLS.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 . LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Alternativas usualmente aplicadas nos contratos administrativos são:

- Aquisição de rastreadores e o controle executado individualmente e manualmente pela própria Administração, com demanda permanente de servidor a cargo do serviço.
- Contratação de empresa de rastreamento da frota de forma automatizada, com aparelhos em comodato.

Assim, a solução apontada pelo presente estudo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota, de forma continuada, para atender a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso.

4 . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de empresa especializada no serviço de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS e 4G, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços nas viaturas a serem designadas para Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso - SR/PF/MT e Superintendência de Polícia Federal do Estado do Pará SR/PF/PA.

O escopo do fornecimento deverá contemplar o Sistema, os Equipamentos Móveis, os chips devidamente habilitados em ao menos uma operadora de telefonia, as Licenças e os Serviços relacionados à implantação e manutenção de dispositivos, softwares, aplicativos e embarcados, bem como todos os componentes e requisitos necessários ao perfeito funcionamento da solução e aplicativos de localização e monitoramento remoto, por celular, com sistema Android, IOS e outros e via computador, de viaturas da SR/PF/MT e SR/PF/PA, mediante devida autorização.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

Quaisquer interrupções não programadas, excetuando-se os casos de interrupções nas redes das operadoras de telefonia celular, nos sistemas internos da SR/PF/MT e SR/PF/PA que interfiram no funcionamento do sistema fornecido pela CONTRATADA (Ex.: rede

interna, servidores, etc.) e casos fortuitos e de força maior, sujeitarão a CONTRATADA às aplicações das sanções administrativas previstas neste documento.

O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização das viaturas, bem como permitir a localização e acompanhamento das viaturas pelos usuários em seus dispositivos móveis ou desktop, via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos.

O monitoramento deve abranger todo o território nacional;

Deve existir de registro (*log*) dos acessos de todos os usuários a quaisquer dados das viaturas monitoradas da contratante, a fim de viabilizar realização de auditoria referente aos acessos que foram efetivamente realizados em dado período de tempo;

O WebSite deve possuir funcionalidade específica que permita à contratante, a qualquer momento, verificar todos os acessos realizados aos dados, contendo informações que incluam usuário, dado acessado e horário de acesso;

Garantir a estrutura de tráfego e armazenamento de dados de forma criptografada.

Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial da frota via Web, conforme os seguintes requisitos mínimos:

seguro (https), exclusivamente pela porta 80;

Acesso via login e senha específicos;

Permitir acessibilidade e monitoramento através de conta “subcliente” com login e senha específicos para um único veículo selecionado, ou subconjunto de veículos.

Acesso por meio dos principais navegadores, por exemplo: Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer.

A CONTRATADA deverá se comprometer a executar as manutenções preventivas e corretivas necessárias em condições normais de operação, ajustes no sistema, troca e assistência técnica aos equipamentos e upgrades dos *softwares* e *firmwares* sem custos adicionais para a CONTRATANTE pelo período do contrato.

Troca do equipamento de um veículo para outro, caso ocorra transferência ou nova aquisição de veículos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

A CONTRATADA deverá possuir unidades próprias ou rede de representantes autorizados baseados em todo território nacional, as quais serão responsáveis pela assistência técnica e manutenção dos equipamentos e softwares.

Toda e qualquer intervenção necessária, em *hardware* ou *software*, manutenção, adequação, substituição e configuração, objeto deste fornecimento será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

O Serviço de Atendimento e Suporte ao Cliente deverá estar disponível para atendimento através de sistema web e telefônico, com chamados abertos no regime de 24 (vinte e quatro) horas durante 07 (sete) dias da semana.

Os tempos para solução dos acionamentos do suporte e assistência técnica deverão ser de no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir abertura do chamado de assistência técnica pela CONTRATADA.

A substituição dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, e que se apresentem defeituosos ou com mau funcionamento, deverá ocorrer no prazo máximo de 48h úteis a contar da solicitação.

Equipamentos que apresentem mais do que 3 (três) falhas durante um período de 365 dias deverão obrigatoriamente ser trocados por outro equipamento novo e sem uso anterior;

Qualquer interrupção programa no sistema de monitoramento da Central da CONTRATADA, que impeça

o fornecimento dos serviços previstos neste documento, incluindo monitorar parte ou toda a frota de veículos, deverá ser comunicada com pelos menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

Não serão aceitas interrupções superiores a 24 (vinte e quatro) horas durante dias úteis, não podendo ocorrer mais do que 5 (cinco) vezes no ano, sendo estas programadas ou não.

Os serviços de monitoramento e rastreamento deverão ser executados no sistema 24x7 em todos os veículos da frota da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

O acompanhamento será realizado por meio do quantitativo total de equipamentos instalados e do funcionamento efetivo tanto de cada equipamento individual e do sistema *web* centralizado que permite o monitoramento dos veículos.

Para fins de avaliação da qualidade dos serviços a serem prestados, bem como seu aceite, os Fiscais do Contrato enviarão aos gestores o Acordo de Níveis de Serviços - ANS devidamente preenchido.

Se na avaliação do Acordo de Níveis de Serviços – ANS a soma dos pontos for inferior a 8 (oito) deverá aplicar a sanção administrativa constante do Termo de Referência.

A Contratada deverá atentar-se para as condições especificadas no referido Acordo de Níveis de Serviços sob pena de retenções nas faturas de pagamento até resolução da condição e/ou sanções previstas no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá comprovar a qualificação técnica por meio de:

Certidão expedida pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, dentro do período de validade, comprovando que os equipamentos disponibilizados são certificados e homologados por aquela agência;

A licitante deverá apresentar encartes, folder e qualquer outro documento necessário para a comprovação, de forma detalhada, dos equipamentos e soluções ofertadas em sua proposta para que a SR/PF/MT e SR/PF/PA tenha condições de avaliar a solução proposta.

Após a realização do Pregão Eletrônico será convocada a empresa classificada em 1º lugar para iniciar a Teste de aceitação do Serviço, cuja execução está descrita no ANEXO I do Termo de Referência. Ao findar dos testes será emitido Termo de aceitação do Serviço, informando que as condições de perfeito funcionamento da solução ofertada atendem ao previsto neste Termo de Referência, que fará parte dos documentos de Habilitação.

Somente após a finalização dos testes, com sucesso, e entregue a Declaração descrita no **ANEXO II do Termo de Referência**, será realizada a adjudicação do vencedor da licitação.

Caso os testes realizados pela empresa classificada em 1º lugar não sejam aprovados nos parâmetros exigidos neste Termo de Referência, será realizada a convocação, na sequência de classificação do Pregão Eletrônico, até que a realização dos testes das soluções ofertadas atenda às exigências deste termo.

A LICITANTE deverá apresentar Termo de Vistoria, não obrigatória, emitido pela licitante, a ser realizada antes da data de realização do Pregão por todas as interessadas, conforme modelo do **ANEXO IV** do Termo de Referência, assinado conjuntamente com o Representante da Unidade de Transportes da SR/PF/MT e SR/PF/PA, por meio de seu responsável, que realizou vistoria técnica às instalações, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, em conformidade com este edital e seus anexos. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das condições para o cumprimento do objeto. Informamos ainda que o representante da empresa deverá comparecer com procuração reconhecida em cartório.

Deverá ser ministrado treinamento operacional inerente à utilização do sistema para os usuários indicados pela SR/PF/MT e SR/PF/PA.

Nos valores ofertados para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como salários, mão-de-obra, equipamentos, materiais, custos e despesas operacionais, tributos, encargos sociais, etc; inerentes ao sistema e à instalação dos módulos eletrônicos em cada veículo.

A CONTRATADA terá o prazo de 15 dias a contar da data de instalação e recebimento dos equipamentos, para iniciar o treinamento da equipe da SR/PF/MT e SR/PF/PA, que incluirão: usuários, coordenadores, motoristas e operadores da solução, a contar da solicitação por escrito.

A CONTRATADA deverá apresentar o prazo previsto, período e o conteúdo do treinamento a ser realizado, que deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

Caso a CONTRATANTE identifique deficiências no treinamento, seja antes, durante ou após sua realização, poderá ser solicitada a devida complementação, devendo a CONTRATADA prover treinamento adicional para sanar tais deficiências sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Neste caso, a data, a localidade e o conjunto desse curso serão determinados pela CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA.

Na cotação, a proponente deverá incluir todos os materiais didáticos e equipamentos necessários à realização do curso, ficando a cargo da CONTRATANTE apenas as dependências onde o treinamento será ministrado.

O treinamento terá a duração de 03 (três) dias e deverá ser ministrado na língua portuguesa (Brasil), bem como todos os manuais utilizados que serão disponibilizados aos participantes ao final de forma individualizada.

O treinamento será realizado nas instalações da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

O programa de treinamento teórico e prático para equipes de manutenção do sistema, ocorrerá conforme descrito abaixo:

Quantidade de Instruídos: usuários, coordenadores, motoristas e operadores da solução, conforme necessidade;

Quantidade de Instrutores: conforme necessidade;

Quantidade de Dias: 03 (três) dias úteis;

Carga Horária: 15 (quinze) horas;

Horário: Segunda a sexta-feira 08:00 às 12:00 h e 13:00 às 17:00 h.

TESTES DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

A SR/PF/MT E SR/PF/PA realizará os testes de aceitação dos serviços e inspeções da qualidade dos materiais utilizados, nas condições descritas no ANEXO I, o qual gerará Termo de Aceitação do Serviço, que será o documento que permitirá a habilitação da LICITANTE para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Permitir visita técnica à Central de Monitoramento da empresa LICITANTE.

A entrega e o recebimento do objeto ocorrerão conforme descrito nas Atividades abaixo elencadas:

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO	EXECUTANTE	PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO (DIAS CORRIDOS)

Apresentação do modelo conceitual, <i>hardware</i> , <i>software</i> e processo de gestão aos Operadores das Centrais.	CONTRATADA	De 3 (três) a 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
Cadastramento e entrada de dados no Sistema.	CONTRATADA	Até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
Instalação dos módulos embarcados.	CONTRATADA	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
Treinamento completo dos coordenadores, operadores das Centrais.	CONTRATADA	Até 15 (quinze) dias após o recebimento do serviço e instalação dos equipamentos de rastreamento.
Preparação interna para início de funcionamento do Sistema.	CONTRATADA	Até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
Entrega de todos os Termos de Confidencialidade devidamente assinados, por todos os funcionários da CONTRATADA que tenham acesso aos dados da CONTRATANTE.	CONTRATADA	Até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
Prazo limite para o início do funcionamento de todo o sistema.	CONTRATADA	Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Locais de instalação dos equipamentos e respectivas estimativas seguem a tabela abaixo:

Nº	Local	Endereço	Estimativa de Equipamentos
1	Superintendência Regional em Mato Grosso - SR/PF/MT E SR/PF/PA	Cuiabá, Cáceres, Sinop, Rondonópolis, Barra do Garças e Pontes e Lacerda. Todos em Mato Grosso.	250
2	Superintendência Regional no Pará - SR/PF/PA	Belém, Redenção , Marabá , Altamira e Santarém . no Estado do PARÁ.	300

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a partir da implementação, pela CONTRATADA, do evento constante na tabela acima " *Prazo limite para o início do funcionamento de todo o sistema*".

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Será condição para a emissão do recebimento provisório que a CONTRATADA entregue todos os

Termos de Confidencialidades - TCMS devidamente assinados, por todos os funcionários da CONTRATADA que possam vir a ter acesso aos dados da CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Como se trata de contrato novo, a estimativa da contratação considerou o valor média da pesquisa de preços multiplicado pelo quantitativo de veículos cobertos pelo rastreamento:

VALOR MÉDIO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR 24 MESES
42,29	250	10.572,50	253.740,00

Assim, o valor estimado para a contratação dos serviços por 24 meses é de R\$ 253.740,00, devendo haver **Declaração de Disponibilidade Orçamentária** proporcional aos meses contratados em 2024.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

PE 03/2023 UASG 989395	R\$ 40,00
PE 05/2023 UASG 927597	R\$ 40,00
PE 19/2023 UASG 988615	R\$ 44,28
PE 54/2023 UASG 984767	R\$ 44,87
MÉDIA	R\$ 42,29

Considerando a frota de **550 veículos** e o contrato para 24 meses, o valor estimado da contratação é de R\$ 558.228,00.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A licitação visa a contratar um único serviço (rastreamento de frota).

Em virtude da especificidade da solução a ser contratada e da demanda permanente da Administração por esses serviços, não haverá parcelamento ou descontinuidade na prestação dos serviços contratados.

O parcelamento não se mostra uma opção tecnicamente viável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há e não houve contratação similar na SR/PF/MT e SR/PF/PA.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Este tipo de contratação está alinhado com o plano estratégico da Polícia Federal na otimização do emprego dos bens e recursos materiais, na Ação Estratégica 9.7., e também **consta** no Plano Anual de Contratações – PAC 2024 da SR/PF/MT e SR/PF/PA.

A existência desse sistema é considerada pela Polícia Federal como um indicador estratégico de segurança e controle de seus ativos. A implantação do sistema não exclui a necessidade de controle pelo sistema SISVIA e planilhas de controle dos veículos, mas garante uma maior eficiência do consumo de combustíveis, manutenção veicular, prestação de apoio em ocorrências e segurança dos seus servidores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dentre os vários benefícios que a implantação do sistema poderá advir, podemos destacar os seguintes:

- melhora no gerenciamento de rotas e na pontualidade das operações;
- redução de custos com combustível, manutenção e multas;
- registro de todos os deslocamentos;
- eliminação de suposto uso indevido do veículo por parte dos servidores;
- controle logístico e controle de risco;
- identificação da real localização da frota, automaticamente, pelo próprio sistema disponibilizado, em tempo real, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- tratar ocorrências e acidentes com maior rapidez devido ao posicionamento real dos veículos;
- zelar pela segurança dos condutores e integrantes das equipes, rastreando a trajetória em tempo real;
- aplicar maior eficiência, determinando as rotas mais rápidas para um trajeto específico e
- a existência desse sistema é considerada pela Polícia Federal como um indicador estratégico de custos e segurança de seus ativos.

O Planejamento do Sistema de Monitoramento e Rastreamento Veicular apresentado tem como premissa básica reunir as definições e necessidades preliminares para contratação da solução de monitoramento e rastreamento

veicular da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, contemplando os requisitos mínimos, com o objetivo de abordar a segurança veicular como um aspecto fundamental para o bom funcionamento desta Descentralizada, cujo objetivo é garantir a segurança de seus usuários e de proteger seus bens patrimoniais através de ações preventivas de riscos em que a SR/PF/MT e SR/PF/PA possa estar vulnerável.

Ademais, a adoção deste sistema objetiva a proteção e a preservação da incolumidade física e moral dos seus servidores e usuários, bem como a preservação de imagem institucional, seu patrimônio, em face da possibilidade de ações adversas que sejam empregadas e venham de encontro à continuidade de suas atividades institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação do ambiente para o fornecimento do Serviço de rastreamento de frota.

Há necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços continuados de rastreamento de frota.

Há necessidade de capacitação de servidores para a utilização do sistema informatizado a ser disponibilizado pela contratada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Critérios de Sustentabilidade a serem observados pela Contratada:

Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

A CONTRATADA deve realizar a adequada destinação das peças e componentes substituídos. Os resíduos recicláveis (metais, plásticos, papel de embalagens) devem ser dispostos nas lixeiras de coleta seletiva para posterior encaminhamento às Cooperativas de Catadores ou aos Centros de Triagem, conforme a Lei n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022.

Os materiais e peças empregados deverão atentar para a redução de impacto ambiental, ficando a Contratada obrigada a:

Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto.

Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados

reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). A Administração reserva-se o direito de exigir tal comprovação que poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa 58/2022-ME, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, sendo os benefícios pretendidos adequados e estando os custos previstos compatíveis, caracterizando a economicidade. Os riscos envolvidos considerados são administráveis, e a **área requisitante** priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Por todo o exposto, a contratação de serviço de rastreamento da frota de veículos/viaturas da SR/PF/MT e SR/PF/PA é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Superintendência Regional de Polícia Federal no âmbito de suas atividades de polícia judiciária da União, prestando o adequado serviço a população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, Devido às diversas vantagens já citadas neste estudo, pode-se concluir que a contratação de empresa para rastreamento de frota **é viável**.

Equipe de Planejamento da Contratação

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58, de 08 e agosto de 2022.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Delegada de Polícia Federal
SUPERINTENDENTE REGIONAL - UASG 200374



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO TENORIO, Agente de Polícia Federal**, em 10/07/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI RODRIGUES DE MELO, Agente Administrativo(a)**, em 11/07/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36048867&crc=845DDF86.

Código verificador: **36048867** e Código CRC: **845DDF86**.
